

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2022 (SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022)

(SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às **09:27**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES; e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **97ª (nonagésima sétima) Sessão Ordinária, de 30 de outubro de 2022, Segundo Turno das Eleições Gerais de 2022.**

Dando início à sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Itaney Francisco Campos cumprimentou os Juízes Membros presentes e o Procurador Regional Eleitoral. Registrou a presença, em Plenário, do Excelentíssimo Senhor Juiz Membro substituto e Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior; dos policiais militares do Gabinete Militar do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Sargento Coimbra e policiais Lílían Mateus, Wellington e Sérgio Luiz; de advogados que atuam na Justiça Eleitoral, e, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, a Doutora Thaís Moraes;

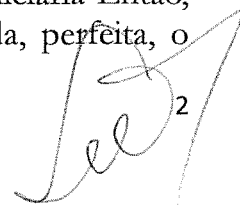
1

e de servidores, Secretários, Assessores e colaboradores da Casa, a quem cumprimentou na pessoa do Diretor-Geral do TRE/GO, Doutor Wilson Gamboge Júnior.

O Presidente da Corte informou que, por força regimental, realizava-se a presente sessão neste dia de Eleições Gerais, limitadas ao cargo de Presidente da República, pois as eleições para os cargos de Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual já haviam sido concluídas no 1º Turno. Assim, a presunção era de que o processo eleitoral transcorreria com maior agilidade, e até tranquilidade, com redução das aglomerações. Revelou que não havia nenhuma circunstância de maior gravidade, e que o panorama geral, segundo as equipes de apoio nas áreas de segurança e de logística, era de que tudo estava sob controle. As Zonas Eleitorais foram devidamente supridas dos materiais necessários, os Juízes Eleitorais estavam em contato com o Tribunal, cientes de que qualquer evento poderia ser comunicado à Corte Eleitoral, para eventuais providências. A Corte estaria de plantão durante o dia todo, para eventual necessidade extraordinária de alguma deliberação, caso ocorresse algo também extraordinário no curso da eleição, evento envolvendo milhares de pessoas em todo o Estado de Goiás.

Antes de dar início aos julgamentos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou aos Membros da Corte Eleitoral e ao Procurador Regional Eleitoral o recebimento do Ofício nº 1410/2022/ABC, de 28 de outubro de 2022, em que o Presidente da Agência Brasil Central, Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior, informa a este Tribunal: “...o pleito das Eleições 2022 conduzida pela Agência Brasil Central ocorreu de forma ordeira e regular aos trâmites determinados e orientados pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Todo o calendário foi cumprido, bem como a transmissão dos programas partidários nas emissoras de rádio e TV desta Autarquia. Agradecemos a presteza dos colaboradores do TRE, em especial o Meritíssimo Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior e a servidora Filomena Antonelli, que agiram de forma célere e eficiente sempre que requisitados por este órgão. Vale ressaltar que os partidos políticos tiveram várias dificuldades no envio correto das mídias por e-mail, principalmente, quanto ao preenchimento dos anexos III e IV, obrigatórios no encaminhamento das mídias. Outrossim, agradecemos a confiança a nós depositada pela Justiça Eleitoral e colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Respeitosamente, REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR, Presidente”.

Esclarecendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente disse que a Agência Brasil Central foi encarregada de receber e distribuir as mídias para a propaganda eleitoral gratuita nos vários veículos de comunicação. Ou seja, tudo transcorreu normalmente, não tendo havido reclamações que justificassem qualquer celeuma ou intervenção do Tribunal. Por meio do referido ofício, o presidente da Agência Brasil Central agradeceu ao Tribunal toda a organização do trabalho, ressaltando a atuação do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, que é o Juiz Auxiliar encarregado dessa atividade, e também da servidora Filomena Lopes Ferreira Antonelli, da Secretaria Judiciária. Então, tendo essa etapa sido cumprida, desenvolvida de forma correta, adequada, perfeita, o



2

Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos, em nome do Tribunal, deixou registrados os cumprimentos ao Doutor Adenir, à servidora Filomena e a todos os demais que atuaram nessa tarefa tão importante de divulgação, ao público, das propostas dos candidatos. E também cumprimentou e agradeceu aos veículos de comunicação que atuaram nesse serviço público de bem informar a sociedade, às vezes desinformada por notícias e outros meios nas redes sociais, que em certas ocasiões desinformam ao invés de informar, e não contribuem para que a sociedade possa se conduzir e até exercer o seu direito de escolher governantes de forma consciente e livre, sem pressões e desinformações (*fake news*). Então, frisou que esse papel das emissoras é muito importante para combater a desinformação, e, por que não dizer, as mentiras que circulam impunemente, às vezes, nas redes. Pontuou que cada um deve buscar se informar, e averiguar a procedência ou não do que se está noticiando sem qualquer controle, ainda que o Tribunal Superior Eleitoral tenha convocado as plataformas e solicitado sua atuação para evitar essas notícias que incitam a violência, desinformam. Mas, de certa forma, há uma faixa em que a situação fica incontrolável, dada a instantaneidade das réplicas, da distribuição, do impulsionamento dos conteúdos, o que já é de conhecimento de todos.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, abriu a pauta de julgamentos do Sistema PJe, composta, na presente sessão, apenas por processos judiciais.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

**1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL
NO REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600479-51.2021.6.09.0000**

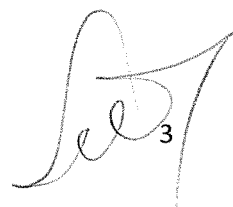
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

**EMBARGANTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do B) -
REGIONAL – GOIÁS**

**ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -
OAB/GO 33670**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e REJEITAR OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.**



2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600897-23.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: 10 - REPUBLICANOS - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA – OAB/GO 26052-A

DECISÃO: Em face da informação do Relator de que receberia os embargos de declaração como agravo interno, o Presidente da Corte concedeu a palavra ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, que emitiu parecer oral pelo desprovemento do agravo interno. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **RECEBER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO E DAR-LHE PROVIMENTO**, reconsiderando a decisão monocrática para julgar **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas da Comissão Provisória do Partido Republicanos de Goiás, nos termos do voto do Relator.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600798-93.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: ADERBAL JOAO DE JESUS SOUZA (ELEICAO 2020 - VEREADOR)

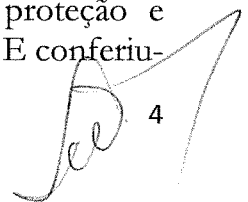
ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO – OAB/GO 18481-A

CAROLINA PYLES BARROSO - GO39770-A

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, informou que naquele momento a sessão seria suspensa, com retorno previsto para as 16 horas e 30 minutos, e a Corte estaria de sobreaviso para eventual convocação antes do referido horário, se necessário. Lembrou também que, logo após o encerramento das Eleições, viria a etapa de análise e julgamento dos processos de prestações de contas de campanha, com previsão de recebimento de 1.217 (mil, duzentas e dezessete) prestações de contas, já tendo sido apresentadas em torno de sessenta delas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ressaltou, ainda, que o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior providenciou um sistema de proteção e acomodação para os mesários e eleitores de um determinado local de votação. E conferiu-



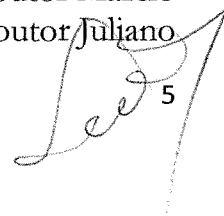
lhe a palavra, para que pudesse detalhar o fato e agradecer a entidade que contribuiu nesse sentido.

Ao ensejo, o Excelentíssimo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior esclareceu que tal ação fez parte do trabalho desenvolvido com a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo e o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, de vistoriar ao longo da eleição alguns dos colégios que funcionaram como locais de votação. Esse, em especial, estava vinculado à 147ª Zona Eleitoral de Goiás, de Goiânia, no Setor Cândida de Moraes. Era uma escola com aglomeração de pessoas – mesários, eleitores –, o que foi verificado in loco por Sua Excelência. A Juíza Eleitoral da referida Zona, Doutora Placidina Pires, havia entrado em contato para tentar viabilizar um novo espaço, ao menos para algumas das seções eleitorais, o que foi conseguido com duas tendas doadas pelo Secovi Goiás (Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias do Estado de Goiás). As tendas têm 20 metros de dimensão e são fechadas em três pontas. Duas seções eleitorais do colégio foram alocadas sob as tendas, situadas na quadra da escola. Isso propiciou aos eleitores, além de abrigo do sol, mais espaçamento para si e para os mesários daquela localidade. Então, o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior manifestou cumprimentos à Juíza Placidina Pires, pela provocação feita à Ouvidoria nesse sentido; ao Secovi, por ter disponibilizado as duas tendas; e à Alta Direção deste Tribunal, nas pessoas de Sua Excelência, o Presidente, e do Doutor Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral, que também prontamente auxiliaram a viabilizar essa nova estrutura para realocação dos eleitores, visando-lhes maior conforto e mais celeridade das eleições do presente dia.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente indagou aos Pares e ao Procurador Regional Eleitoral se tinham alguma comunicação a fazer. Não havendo, declarou suspensos os trabalhos no Plenário, informando que os Juízes Membros continuariam outras atividades, para então retornarem às 16 horas e 30 minutos. Desejou uma boa votação a todos, que nesse segundo turno transcorresse normalmente, tranquilamente, em ordem. Agradeceu o apoio do aparato de segurança, à Ordem dos Advogados do Brasil, e a todos os colaboradores, especialmente os servidores da Casa, os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral.

Com isso, a sessão foi suspensa às **10:04**. Às **16:44**, a sessão foi reaberta.

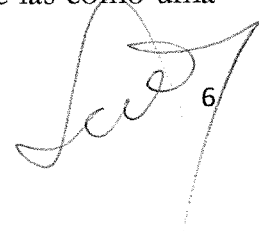
Na reabertura da sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente, informou que os Membros da Corte ficaram de sobreaviso, ao longo do dia, para uma possível convocação extraordinária, o que felizmente não foi necessário. Então, deu continuidade à 97ª (nonagésima sétima) sessão ordinária, cujos trabalhos estavam sendo por si conduzidos, na condição de Presidente da Corte Eleitoral, estando presente em Plenário a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, e os também membros da Corte Eleitoral: Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior, Doutor



Taveira Bernardes, Doutora Mônica Cézar Moreno Senhorelo e Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães. Registrou também a presença, em Plenário, do Doutor Célio Vieira da Silva, Procurador Regional Eleitoral de Goiás. Além disso, informou que se encontravam em Plenário os Juízes Membros substitutos e Auxiliares Mark Yshida Brandão e Adenir Teixeira Peres Júnior, bem como o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino. Ainda presentes, advogados atuantes no Tribunal, além de secretários, assessores e colaboradores da Justiça Eleitoral.

Inicialmente, o Presidente da Corte informou que seria apresentado um breve relatório sobre as ocorrências no segundo turno das Eleições Gerais de 2022, com informações repassadas pelo Diretor-Geral, Doutor Wilson Gamboge Júnior. Relatou que houve 2040 (dois mil e quarenta) atendimentos pelo Tele-Eleitoral, consistindo em comunicações e solicitações de informações ao Tribunal, por vezes sobre localização de seções eleitorais. No sistema Pardal, houve o recebimento de denúncias, sendo, do período do primeiro turno até o momento, 515 (quinhentos e quinze) registros de condutas ilícitas, em tese. Houve 52 (cinquenta e duas) ocorrências relativas à energia elétrica, como queda de energia, e, dentro desse panorama, 71 (setenta e uma) urnas foram substituídas nas 14.631 (catorze mil, seiscentas e trinta e uma) seções. Ou seja, dentre o referido universo de seções, 71 unidades tiveram que ser substituídas. Frisou que, para isso, já existem as urnas de contingência, justamente destinadas à substituição, quando ocorre qualquer anomalia do sistema da máquina. Então, ponderou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que a quantidade de urnas substituídas estava absolutamente dentro da normalidade, correspondendo a 0,4% do total. Assim, nesse aspecto, o processo eleitoral estava dentro da normalidade.

Continuando, informou que houve 42 (quarenta e dois) registros de ocorrências criminais (condutas ilícitas, ilegais), predominando a questão das fotos da votação na urna, ou seja, o eleitor querendo fotografar o voto que ali lançou. Dessa espécie, havia 33 (trinta e três) ocorrências registradas até meia hora antes. Inclusive, relatou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente ter ele próprio visto em uma rede social uma foto postada por uma eleitora de Goiânia, retratando o voto lançado na urna. O procedimento correto nas seções consiste em os presidentes alertarem o eleitor da proibição de utilizar o celular na cabine de votação, de lançar seu voto portando o celular; mas, se o eleitor disser que não está com celular, o presidente não tem outra ação a não ser autorizar seu ingresso na cabine. Em contrapartida, verificando que o eleitor está com o celular ou está tentando fotografar o voto, seria o caso de advertir e até chamar o policiamento para a atitude que for necessária. No caso, seria registrado termo de ocorrência. Então, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente considerou relevante informar que houve essa reiteração de fotografias de urnas por todo o estado. Nos cerca de 240 (duzentos e quarenta) municípios de Goiás, em suas 92 (noventa e duas) zonas eleitorais, em um universo de aproximadamente quatro milhões de eleitores, com uma abstenção, ainda sendo computada, de em torno de 20%, considerou não se tratar de número relevante as trinta e três ocorrências de fotografias do voto na urna, não se podendo tê-las como uma situação de anormalidade no pleito, em sua opinião.



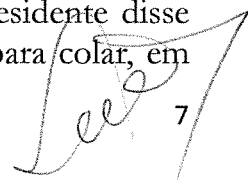
6

Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente disse que eram essas as comunicações que chegaram ao seu conhecimento e que gostaria de fazer, com alguns dados que a própria Assessoria do Tribunal lhe havia repassado. Noticiou que esteve no Externato São José, e no período em que lá ficou, estava absolutamente normal. Depois, teve conhecimento de um pequeno incidente lá ocorrido, em que um policial quis apreender o celular de um eleitor, e até que este retirasse uma bandeira que estava sobre seus ombros, mas parece-lhe que, depois do oficial de ligação do Tribunal com a corporação, Tenente-Coronel Dalbian Rodrigues, ter tomado conhecimento, procurou averiguar qual era a situação. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que esteve também no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no Edifício Ialba-Luza, onde se realizava o teste de integridade das urnas, e este também transcorria de forma absolutamente normal. A Doutora Viviane Silva de Moraes Azevedo, Juíza Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação – Eleições 2022, que lá se encontrava dirigindo os trabalhos, comunicou que tudo havia ocorrido bem, com muita agilidade. Também no Colégio Ipê, onde se realizava o teste de integridade com uso de biometria, tudo ia muito bem, já nesse momento prestes a se encerrar o período de votação. Então, pelo menos em Goiânia, parece que o panorama foi absolutamente normal nesse pleito em segundo turno.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Corregedora Regional Eleitoral, caso quisesse fazer algum registro para conhecimento da Corte.

A Vice-Presidente e Corregedora, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, compartilhou que o único caso que havia sido reportado à Corregedoria foi de Rio Verde, em que uma eleitora votou e a mesária achou que ela não tinha votado, chamando-a para votar de novo, mas a urna já estava liberada para outra eleitora. Então, essa eleitora, evidentemente, não tinha mais possibilidade de votar. Ela se exaltou, provavelmente com razão, e o Juiz Eleitoral da Zona telefonou para a Corregedoria, achando que poderia permitir ao final da votação, depois das 17 horas, que a eleitora votasse em nome de quem não compareceu. Relatou a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, então, que tanto seus assessores na Corregedoria, como ela mesma, entraram em contato com o Juiz Eleitoral dizendo que não havia nenhuma previsão legal para isso, ou seja, ela não poderia autorizá-lo a fazer isso, e aconselhou-o a comunicar os fatos aos delegados dos dois partidos políticos, dizendo-lhes que não havia nenhum indício de fraude ou de má-fé, e que se aguardasse o encaminhamento que eles poderiam dar a essa questão. Sugeriu ao Juiz Eleitoral uma reunião entre ele, o Ministério Público e os delegados dos dois partidos, e que fizesse a comunicação a eles.

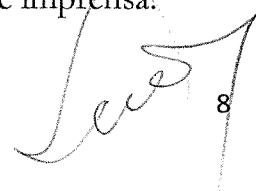
Relatando outro caso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente disse que houve também uma ocorrência consistente na tentativa de usar cola para colar, em



uma urna eletrônica, as teclas 1 e 3, mas isso também foi solucionado, não sabendo dizer se houve substituição da urna.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

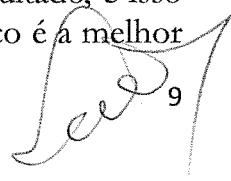
Assim, o Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior comunicou que, desde o dia anterior, a Ouvidoria vinha fazendo uma ronda pelos colégios que funcionam como locais de votação, tal como ocorrido no primeiro turno. Na véspera deste segundo turno, passou pelo Colégio Estadual Professor Pedro Gomes, em Campinas; pelo Colégio Estadual Aécio Oliveira de Andrade, no Setor Urias Magalhães; e pelo Colégio Vetros, no Setor Coimbra, juntamente com o Juiz Eleitoral da Zona, Doutor Paulo César Neves, e constatou que houve resposta imediata aos primeiros questionamentos, quando da realização do primeiro turno. Em especial, trouxe o exemplo desse último colégio, Colégio Vetros, no Setor Coimbra, em relação ao qual houve pedidos para que a urna descesse ao andar térreo, a fim de que eleitores com algum tipo de deficiência ou dificuldade, ainda que momentânea, pudessem votar. E, já neste segundo turno, essas mesmas seções foram mudadas para o térreo. Portanto, o Doutor Paulo César Neves providenciou o deslocamento das seções para o andar térreo. Continuando, disse o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior que, na presente data, se dirigiu à Escola Estadual Deputado José Luciano, no bairro Rio Formoso, e ao Colégio Estadual Jardim Vila Boa, no bairro de igual nome, Jardim Vila Boa, assim como à Escola Municipal Isabel de Matos Ribeiro, no bairro Alvorada, no município de Senador Canedo. Tudo isso para verificar como estavam transcorrendo as eleições nesses locais. Teve a desagradável notícia de que nessa última escola, no primeiro turno, houve um episódio de racismo em desfavor de uma das mesárias, e registrou neste momento sua solidariedade. Disse que a mesária ficou reclusa e em prantos, não conseguiu agir contra aquela eleitora que lhe proferiu palavras odiosas. Todavia, tendo conhecimento desse fato, o Doutor Márcio Moraes relata que se dirigiu a essa escola e encontrou a mesária, que repetiu em pouquíssimas palavras o que havia ocorrido, pois a emoção lhe tomava. Porém, a força policial, que também não sabia do caso, porque ela ficou reclusa, informou que, caso houvesse alguma outra situação daquela, estaria de prontidão para que esse tipo de cenário não se repetisse. Então, registrou expressamente que isso não iria se repetir, e caso houvesse, inclusive, uma mera movimentação de animosidade, a polícia já estaria no local para fazer a intervenção necessária. No mais, informou que todos os relatos foram positivos quanto à questão das filas, que não existiam mais. O tempo de votação foi muito curto, aproximadamente 20 segundos por eleitor, o que não trouxe, então, contratempos à votação. Os dados estatísticos, que já foram repassados pelo Presidente, se traduzem em 2.588 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito) atendimentos, sendo 515 (quinhentos e quinze) através do Pardal. Concluindo, o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior disse que as novas estatísticas seriam finalizadas ainda na presente data, e na próxima sessão poderia trazer as informações completas, inclusive alimentadas no painel B.I. (Business Intelligence) da Ouvidoria, para consulta por todos os eleitores, partidos e imprensa.



8

Estando novamente com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente indagou se algum outro Juiz Membro pretendia fazer algum relato. Não havendo manifestação, iniciou registrando, de sua parte, uma série de agradecimentos. Primeiro, ao pessoal da área de segurança: ao Sargento Coimbra, do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e aos policiais Sérgio Luiz dos Santos, Wellington Santana Vilela e Lilian Mateus, que escoltaram os membros da Corte. Depois, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, representada presencialmente pela Doutora Thaís Moraes. Proferiu agradecimentos especiais à Diretoria-Geral do Tribunal, na pessoa do Doutor Wilson Gamboge Júnior. E também às secretarias, que atuaram de forma intensa e eficiente, para que os trabalhos se desenvolvessem da melhor forma possível: a Secretaria de Gestão de Pessoas, dirigida pela Doutora Milena Jorge, e equipe; a Secretaria de Administração e Orçamento, cuja direção é da Doutora Giselle Castro, e equipe; a Secretaria da Presidência, representada pela Secretária-Geral, Doutora Fernanda Lucas, que trabalha muito próxima a si, sempre com muita diligência e eficiência; o Secretário Judiciário, Doutor Leonardo Sapiência, e sua equipe; o Secretário de Tecnologia da Informação, Doutor Frank Wendell Ribeiro; o Assessor de Imprensa e Comunicação Social, Brazil Nunes, e sua equipe, sem os quais naturalmente não se teria o menor êxito nos trabalhos. Portanto, a todo o quadro de servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a todos os servidores das zonas eleitorais, chefes de cartório, técnicos, analistas, todos aqueles, afinal, que estiveram envolvidos, empenhados para que o processo eleitoral transcorresse de forma hígida, com muita lisura e com muita proficiência. Continuando, deixou registrados os agradecimentos da Presidência a todos que a ajudaram, sobretudo os mesários, e aqueles que formaram as equipes nos testes de integridade de urnas, dirigidos pela Doutora Viviane Silva de Moraes Azevedo, e também o Doutor Reinaldo Dutra – a propósito, colega que o sucedeu como Juiz de Direito na Comarca de Formoso, sendo um grande magistrado, atualmente Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça. Ressaltou, então, o agradecimento pela participação dele e dos demais juízes das zonas eleitorais de Goiânia. Enfim, a todos que estavam a serviço da Justiça Eleitoral. Em seguida, consultou o Doutor Célio Vieira da Silva se ele pretendia fazer alguma comunicação ao Plenário da Corte.

Em resposta, o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral de Goiás agradeceu e disse que as Eleições de 2022 reafirmavam a garantia e confiabilidade das urnas eletrônicas, em respeito à Constituição e às leis vigentes. Cumprimentou a todos, aos servidores da Casa, pelo trabalho na realização do Pleito de 2022, com garantia à transparência e à segurança. Agradeceu também ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, que com ele sempre divide as responsabilidades pelos trabalhos na Procuradoria, atuando com zelo e competência. Agradeceu aos Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares: Doutor José Ricardo Teixeira Alves, Doutor Adriano Cordeiro, Doutor Lincoln Meneghini e Doutor Rafael Parreira, pelo trabalho realizado em relação à propaganda e sobretudo ao derrame de santinhos, que foi intenso nessas eleições. E frisou que a organização e o planejamento, realizados, aos poucos, ao longo do tempo, fizeram com que se chegasse nesta data ao resultado, e isso era uma vitória da Justiça Eleitoral, demonstrando que o sistema democrático é a melhor

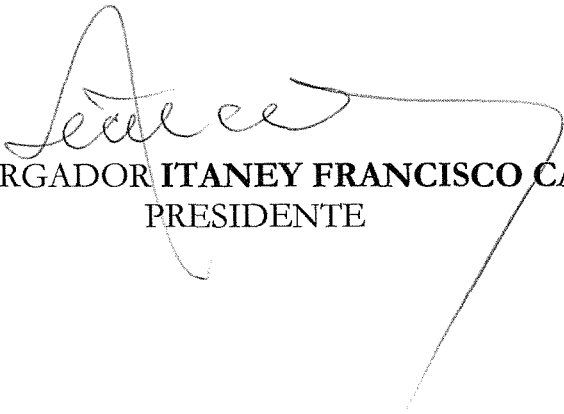


9

forma vigente no mundo para escolher os seus representantes. Assim, opinou que é uma vitória da democracia, uma vitória dessa Casa, um tribunal da cidadania, juntamente com o Tribunal Superior Eleitoral. Reconheceu o trabalho desempenhado por essa Corte, pelos seus servidores. E que o Ministério Público ombreou, ao longo desse tempo, esse trabalho, lutando junto a esse Egrégio Tribunal, visando o cumprimento da sua missão constitucional. A organização e o planejamento é o que ficam desse pleito, e justificam, hoje, o resultado profícuo que ora se vê.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente também manifestou seus cumprimentos à Procuradoria Regional Eleitoral, parceira do Tribunal para que tudo ocorra com a maior lisura. E afirmou que os órgãos fiscais, de modo geral, também são essenciais para que cada vez mais o trabalho seja realizado com muita transparência. Então, informou que havia chegado o horário das 17 horas. Ou seja, naquele momento, já havia se encerrado o processo de votação, salvo com relação aos eleitores que já estavam até as 17 horas, na fila, aguardando para votar. Assim, afirmou que se podia considerar, no geral, que em todo o estado de Goiás o processo eleitoral havia ocorrido sob condições de normalidade, e com a eficiência que se espera da Justiça Eleitoral. Não havendo mais manifestação dos Pares, ressaltou seus agradecimentos à sua equipe mais próxima, a chefe do Gabinete da Presidência, Dênia Brito; a Doutora Fernanda Lucas, que já havia mencionado; Leonardo Alex; e os demais que a compõem. Não sendo possível citar a todos, externou a todos sua gratidão. Disse saber que os eminentes Pares também são gratos às Assessorias, compostas por servidores dedicados e eficientes. E, não havendo mais manifestações, declarou encerrados os trabalhos, concluindo a sessão. Desejou um bom descanso e uma boa noite a todos, e que se aguardasse então a totalização, e, depois, a proclamação do resultado pelo qual a nação tão ansiosamente esperava. Disse que, com certeza, seria declarado aquilo que a população havia depositado nas urnas em todo o país.

Nada mais havendo a tratar, às **17:09**, o Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS**, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **97ª Sessão Ordinária (2º Turno das Eleições Gerais de 2022)**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Thiércena, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 30 DE OUTUBRO DE 2022.**


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE